



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3051/2017 - 4208/2017

**CONTRATO N°38/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO , QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E O LOCADOR **MARCOS PAULO DA COSTA** PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, n° 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada CONTRATADA, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que segue:

CONTRATADO: O locador **MARCOS PAULO DA COSTA**, com o CPF n° **894.141.954-91**, residente do loteamento vert paradiso n n°06, Q.J, Antares, Maceió-AL.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, Art. 57, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/12/2017 à 29/12/2018 . Em caso de mudança de sede da câmara municipal de Maceió, se a nova sede tiver estrutura física para comportar o

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**

[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E O LOCADOR MARCOS PAULO DA COSTA PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

gabinete do vereador, o prazo findar-se-á, de maneira imediata, por falta de interesse da Casa legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 27 de dezembro de 2017

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
2º Secretário

**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**  
3º Secretário

**MARCOS PAULO DA COSTA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF/MF N°:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF/MF N°:

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**  
**[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br)**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E O  
LOCADOR MARCOS PAULO DA COSTA PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.